



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº. 5.013/GP/2022

DE 06 de Maio de 2022.

**CONCEDE VERBA DE REPRESENTAÇÃO
CUMULADA COM OS VENCIMENTOS A
SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º Concede verba de representação cumulada com os vencimentos a servidora do quadro efetivo Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei nº 115/98.

Art. 2º Fica concedida verba de representação da função de **PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA**, a servidora **RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA**, cumulada com os vencimentos básicos do cargo efetivo de **ADVOGADA 20 HORAS**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 06/05/2022 às 10:36, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **82123** e o código verificador **CE1707B4**.

